

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 28/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 068/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 76/78), o Despacho nº 75/2024 - Procuradoria Jurídica (fls. 80), Processo Administrativo Eletrônico nº 708/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 323/2024 - Controle Interno, (fls. 83/85), que acompanha o Parecer Jurídico 068/2024, (fls. 76/78) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 248/2024 - Presidência da Fundação UnirG, (fls. 90) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para realização de curso de treinamento prático de transição da Lei 14.133/2021 com oficina prática, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelos Decretos Municipais 304/2022 e 406/2023 e demais legislações vigentes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de março de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

